



ESTADO DO TOCANTINS

MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO - TO

CNPJ: 01.067.891/0001-66

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 008/2021, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

**Câmara Municipal de
Monte do Carmo - TO**

Aprovado EM 24/02/22

Presidente

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 604/2017 DE 21 DE MARÇO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, EXTINÇÃO, MODIFICAÇÃO DE NOMENCLATURA, ALTERAÇÃO DE SALÁRIOS E VAGAS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara de Vereadores de Monte do Carmo aprovou, e eu, **Arquivardes Avelino Ribeiro**, na condição de Prefeito Municipal, com fundamento na Lei Orgânica do Município de Monte do Carmo/TO, sanciono a seguinte lei:

**Título I
Capítulo Único
Das Disposições Preliminares**

Art. 1º. Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - Quadro - o conjunto de cargos de provimento em comissão.

II - Cargo - o conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas a um funcionário, criado por lei, com denominação própria em número definido e com retribuição padronizada;

Art. 2º. O Quadro dos Cargos em Comissão destina-se ao atendimento dos cargos de direção, coordenação, supervisão, chefia, assessoramento e outras atividades de confiança.

Art. 3º. – Os cargos criados, mudança de nomenclatura de cargos, alteração de vagas, alteração de vencimentos por cargos e cargos extintos, são descritos e especificados conforme **incisos de I ao XXXVIII** e no **Anexo I e II** da presente Lei Municipal.

Art. 4º - Da modificação de nomenclatura e alteração de salários dos cargos do Gabinete do Prefeito;

I – Fica alterada a nomenclatura e vencimento do cargo em comissão de **Chefe de Gabinete**, passando a ser denominado **Secretário Municipal de Gabinete**, com vencimento de **R\$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais), dentro do quadro do Gabinete do Prefeito.

II – Fica alterado o valor da remuneração do cargo em comissão de **Motorista de Gabinete**, de 01(um) Salário Mínimo para **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), dentro do quadro do Gabinete do Prefeito.

Parágrafo Único: O servidor lotado no Cargo de Motorista de Gabinete do prefeito, cumprirá sua carga horária de 08 horas diárias para desempenhar suas funções e após ficará a disposição, sendo vedado pagamento de gratificação a este cargo.

III – Fica alterado o valor da remuneração do cargo em comissão de **Assessor de Comunicação e Relações Públicas**, de 01(um) Salário Mínimo para **R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais), dentro do quadro do Gabinete do Prefeito.



ESTADO DO TOCANTINS

MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO - TO

CNPJ: 01.067.891/0001-66

IV - Fica alterado o valor da remuneração e nomenclatura do cargo em comissão de **Auxiliar de Comunicação e Relações Públicas**, de 01(um) Salário Mínimo para **R\$ 1.800,00** (um mil e oitocentos reais), dentro do quadro do Gabinete do Prefeito, e após a aprovação desta lei passando sua denominação para **Coordenador de Comunicação e Relações Públicas**.

V - Fica alterado o valor da remuneração dos Cargos de **Assessor de Gabinete do Prefeito**, de 01 (Um) salário mínimo para **R\$ 1.312,00 (mil e trezentos e doze reais)**.

VI - Fica alterado o valor da remuneração do Cargo de Diretor de Controle Interno, para **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

Art. 5º - Da extinção, modificação de nomenclatura e alteração de salários dos cargos da Secretaria Municipal de Administração;

I - Fica extinto do quadro de pessoal em comissão o cargo de Coordenador da Guarda Municipal, dentro da Secretaria Municipal de Administração de Monte do Carmo/TO.

II- Fica alterado o valor da remuneração dos **Cargos de Direção** de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, estes dentro do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração de Monte do Carmo/TO.

III - Fica excluído do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração de Monte do Carmo/TO, os Cargos de Diretor Executivo do PREVICARMO e Diretor de Investimento do PREVICARMO, passando a compor o quadro de pessoal do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Monte do Carmo/TO - **PREVICARMO**.

IV - Fica alterado a nomenclatura do cargo em comissão de **Coordenador de Serviço Militar**, para **Diretor de Serviço Militar** e a remuneração passando de 01 salário mínimo para **R\$: 2.000,00 (dois mil reais)** dentro da Secretaria Municipal de Administração de Monte do Carmo/TO.

Art. 6º - Das alterações dos salários dos cargos do quadro de pessoal do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Monte do Carmo/TO - PREVICARMO.

I - Fica alterado o valor da remuneração do cargo em comissão de **Diretor Executivo do PREVICARMO**, de 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para **R\$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais), equivalente ao salário de Secretário Municipal, dentro do quadro de pessoal do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Monte do Carmo/TO.

II - Fica alterado o valor da remuneração do cargo em comissão de **Diretor de Investimento do PREVICARMO**, de 1.500,00(mil e quinhentos reais) para **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), dentro do quadro de pessoal do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Monte do Carmo/TO.

Art. 7º - Da extinção, alterações de salário, dos cargos do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Finanças

I - Fica extinto do quadro de pessoal em comissão, na Secretaria Municipal de Finanças, o cargo de Diretor de Finanças com vencimento de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para em seu lugar constar o cargo de **Subsecretário de Finanças**, com vencimentos de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais).



ESTADO DO TOCANTINS

MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO - TO

CNPJ: 01.067.891/0001-66

II - Fica alterado o valor da remuneração do cargo em comissão de **Diretor de Coletoria Municipal**, de 1.500,00(mil e quinhentos reais) para **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, dentro do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Finanças de Monte do Carmo/TO.

III - Fica criado no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças de Monte do Carmo/TO, no Departamento de Imóveis o Cargo em comissão de **Diretor Imobiliário**, com vencimento no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

IV - Fica alterado o valor da remuneração do cargo efetivo de **Fiscal Arrecadador** para **R\$: 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**.

Art. 8º - Cria cargo e altera salário dentro do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

I - Fica criado no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Monte do Carmo/TO, o Cargo em comissão de **Subsecretário de Cultura e Turismo**, com vencimento no valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, 01 (uma) vaga.

II - Fica alterado o valor da remuneração do cargo em comissão de **Diretor de Cultura e Turismo**, de 1.500,00(mil e quinhentos reais) para **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, dentro do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Monte do Carmo/TO.

III - Fica criado no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Monte do Carmo/TO, o Cargo em comissão de **Coordenador de Cultura e Turismo**, com vencimento no valor de **01 (um) Salário Mínimo**, 01 (uma) vaga.

Art. 9º - Altera a quantidade de vagas e cria cargo em comissão dentro do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer;

I - Fica alterado a quantidade de vagas do cargo em comissão de **Coordenador de Esporte e Lazer**, no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, a partir da alteração desta lei passará a constar **02(duas) vagas** para este cargo.

II - Fica criado no âmbito da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer de Monte do Carmo/TO, o Cargo em comissão de **Diretor de Juventude, Esporte e Lazer**, com vencimento no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, 01 (uma) vaga.

III - Fica criado no âmbito da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer de Monte do Carmo/TO, o Cargo em comissão de **Diretor Adjunto da Juventude**, com vencimento no valor de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, 01 (uma) vaga.

Art. 10º - Da criação, extinção e alteração de salários dos cargos da Secretaria Municipal de Educação;

I - Fica criado no quadro de pessoal em comissão, dentro do departamento de transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação de Monte do Carmo/TO, o Cargo comissionado de **Gerente de Transporte Escolar**, com vencimento no valor de **R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**, 01 (uma)



ESTADO DO TOCANTINS

MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO - TO

CNPJ: 01.067.891/0001-66

vaga.

II - Fica criado no quadro de pessoal em comissão, dentro do departamento de transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação de Monte do Carmo/TO, o Cargo comissionado de **Diretor de Transporte Escolar**, com vencimento no valor de R\$ **2.000,00 (dois mil reais)**, 01 (uma) vaga.

III - Fica criado no quadro de pessoal em comissão, dentro do departamento de Apoio a escola na Secretaria Municipal de Educação de Monte do Carmo/TO, o Cargo comissionado de **Assessor de Apoio a Docência**, com vencimento no valor de R\$ **01 (Um) salário mínimo**, sendo **04 (quatro)** vagas disponíveis para as escolas da zona rural e **06 (seis)** vagas disponíveis para as escolas da zona urbana.

III - Fica criado no quadro de pessoal em comissão da Secretaria Municipal de Educação de Monte do Carmo/TO, no Departamento de Apoio e Serviços, o Cargo comissionado de **Coordenador de Manutenção escolar**, com vencimento no valor de R\$ **1.500,00 (mil e quinhentos reais)**, 02 (duas) vagas.

IV- Fica alterado o valor da remuneração dos cargos em comissão de **Coordenador de Merenda Escolar e Secretário Geral de Escola**, para R\$: **1.600,00(mil e seiscentos reais)**.

VI - Fica criado no quadro de pessoal em comissão da Secretaria Municipal de Educação de Monte do Carmo/TO, o cargo comissionado de **Diretor da APAE**, com vencimento no valor de R\$ **2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, 01 (uma) vaga.

VII - Fica criado no quadro de pessoal em comissão da Secretaria Municipal de Educação de Monte do Carmo/TO, o Cargo comissionado de **Diretor de Apoio a Educação**, com vencimento no valor de R\$ **2.500,00 (dois e quinhentos reais)**, 01 (uma) vaga.

VIII - Fica criado no quadro de pessoal em comissão da Secretaria Municipal de Educação de Monte do Carmo/TO, no Departamento de Ensino, o Cargo comissionado de **Coordenador de Informatica**, com vencimento no valor de R\$ **1.500,00 (mil e quinhentos reais)**, 02 (duas) vagas.

Art. 11º - Fica alterado o valor do salário dos cargos de direção da Secretaria Municipal de Saúde;

I - As remunerações dos **Cargos de Direção** de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), passará para R\$ **2.000,00 (dois mil reais)**, estes dentro do quadro de pessoal em comissão da Secretaria Municipal de Saúde de Monte do Carmo/TO

II – A remuneração do Cargo de Diretor Administrativo de HPP passará para R\$ **2.500,00 (dois E quinhentos mil reais)**, estes dentro do quadro de pessoal em comissão da Secretaria Municipal de Saúde de Monte do Carmo/TO

Art. 12º - Dispõem da criação, extinção e alteração de salários dos cargos da Secretaria Municipal de Transporte;

I - Fica criado no ambito da Secretaria Municipal de Transporte de Monte do Carmo/TO, o Cargo em comissão de **Subsecretário de Transporte**, com vencimento no valor de R\$ **2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, 01(uma) vaga.



ESTADO DO TOCANTINS

MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO - TO

CNPJ: 01.067.891/0001-66

II - Fica alterado o valor da remuneração do cargo em comissão de **Diretor de Transporte**, de 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, dentro do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Transporte de Monte do Carmo/TO.

III - Fica extinto do quadro de pessoal em comissão, na Secretaria Municipal de Transporte, o cargo de Controlador de Manutenção, com vencimento de R\$ 01 (um) Salário Mínimo.

IV - Fica criado no âmbito da Secretaria Municipal de Transporte o cargo de **Diretor de Manutenção Veicular**, com vencimentos de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**. 01 (uma) vaga.

V - Fica criado no âmbito da Secretaria Municipal de Transporte de Monte do Carmo/TO, o Cargo em comissão de Coordenador de Manutenção Veicular, com vencimento no valor de **R\$: 1.700,00** (um mil e setecentos reais), 01 (uma) vaga.

Art. 13º - Dispõem da criação, extinção e alteração de salários dos cargos da Secretaria Municipal de Assistência Social;

I - Fica criado no quadro de pessoal em comissão da Secretaria Municipal de Assistência Social de Monte do Carmo/TO, o Cargo em comissão de **Subsecretário de Assistência Social**, com vencimento no valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**.

II - Fica alterado o valor da remuneração do cargo em comissão de **Secretário Executivo dos Conselhos Municipais de Assistência Social**, de 01(um) Salário Mínimo, para **R\$ 1.550,00 (mil e quinhentos e cinquenta reais)**, dentro do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social de Monte do Carmo/TO.

Parágrafo Único: O profissional que será lotado neste cargo é exigido a formação de Nível Superior na Área de Humanas.

III - Fica alterado a nomenclatura do cargo comissionado de Gerente do Cad Único e do Programa Bolsa Família, para **Coordenador do Programa Bolsa Família** e a remuneração de R\$: 1.000,00 (mil) reais para **R\$ 1.550,00 (mil e quinhentos e cinquenta reais)**, este no quadro de pessoal em comissão da Secretaria Municipal de Assistência Social de Monte do Carmo/TO.

IV - Fica alterado o valor da remuneração do cargo em comissão de **Gerente da Proteção Social Básica** de R\$: 1.000,00 (mil reais), para **R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)**, dentro do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social de Monte do Carmo/TO.

V - Fica alterado o valor da remuneração e nomenclatura do cargo em comissão de Diretor da Proteção Social Especial.

Parágrafo Primeiro: A remuneração passará de R\$: 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para **R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)**.

Parágrafo Segundo: A nomenclatura passará de Diretor da Proteção Social Especial para **Técnica de Referência da Proteção Social Especial**, dentro do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social de Monte do Carmo/TO.

Parágrafo Terceiro: O profissional que será lotado neste cargo é exigido a formação de Assistente Social ou Psicólogo, com registro no respectivo conselho.



ESTADO DO TOCANTINS

MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO - TO

CNPJ: 01.067.891/0001-66

VI - Fica alterado o valor da remuneração do cargo em comissão de **Orientador Social do SCFV** de R\$: 01 (um) Salário Mínimo, para **R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)**, dentro do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social de Monte do Carmo/TO.

VII - Fica alterado o valor da remuneração do cargo em comissão de **Coordenador do CRAS** de R\$: 1.200,00 (mil e duzentos reais), para **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, dentro do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social de Monte do Carmo/TO.

Parágrafo Único: O profissional que será lotado neste cargo é exigido à formação de Técnico de Nível superior de acordo com a resolução CNAS 17/21.

VIII - Fica criado no quadro de pessoal em comissão da Secretaria Municipal de Assistência Social de Monte do Carmo/TO, o Cargo em comissão de **Assessor Administrativo do CRAS**, com vencimento no valor de 01 (um) Salário Mínimo. 03 (três) vagas.

IX - Fica alterado o valor da remuneração do cargo em comissão de **Coordenador do Centro de Convivência do Idoso** de R\$: 01(um) Salário Mínimo para **R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais)**, dentro do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social de Monte do Carmo/TO. 03 (três) vagas

Parágrafo Único: As alterações das remunerações dos cargos do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social de Monte do Carmo/TO, foram apenas equiparadas com as gratificações pagas, ficando vedado qualquer tipo de pagamentos de gratificações para servidores que não acumular funções.

Art. 14º - Cria cargo em comissão no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento.

I - Fica criado no quadro de pessoal em comissão da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento de Monte do Carmo/TO, o Cargo em comissão de **Subsecretário de Agricultura**, com remuneração no valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**.

Art. 15º - Cria cargo em comissão, altera salário e números de vagas em cargo, no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

I - Fica criado no quadro de pessoal em comissão da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Monte do Carmo/TO, o Cargo em comissão de **Subsecretário de Infraestrutura**, com remuneração no valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**.

II - Fica alterado o valor da remuneração do cargo em comissão de **Diretor de Obras e Serviços Urbanos** de R\$: 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para **R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)**, dentro do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Monte do Carmo/TO e passará a constar 03 (três) vagas.

III - Fica alterado o número de vagas do cargo em comissão de **Coordenador de Obras e Serviços Urbanos**, após a aprovação dessa lei passará a constar **05 (cinco) vagas**, dentro do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Monte do Carmo/TO.



ESTADO DO TOCANTINS

MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO - TO

CNPJ: 01.067.891/0001-66

Art. 16º - Cria cargo em comissão e altera salário, no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Tecnologia

I - Fica alterado o valor da remuneração do cargo em comissão de **Diretor de Meio Ambiente, Habitação e Tecnologia** de R\$: 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, dentro do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Tecnologia do município de Monte do Carmo/TO.

II - Fica criado no quadro de pessoal em comissão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Tecnologia de Monte do Carmo/TO, o Cargo em comissão de **Coordenador de Meio Ambienete**, com remuneração no valor de **R\$ 01 Salário Mínimo, 08 (oito) vagas**.

III - Fica implementado no quadro de pessoal em comissão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Monte do Carmo/TO, o cargo em comissão de **Coordenador da Defesa Civil**, com remuneração de **R\$: 2.000,00 (dois mil reais)**.

Art. 17º - Altera salário de cargo em comissão no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Articulação de Políticas Públicas.

I - Fica alterado o valor da remuneração do cargo em comissão de **Diretor de Articulação de Políticas Públicas** de R\$: 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, dentro do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Articulação de Políticas Públicas do município de Monte do Carmo/TO.

Art. 18º - O quadro de cargos em comissão que compõem a Guarda Civil Municipal de Monte do Carmo/TO dentro da Secretaria Municipal de Administração, serão os descritos e estabelecidos pela Lei municipal complementar no 676/2019, de 24 de junho de 2019.

Art. 19º - O Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Monte do Carmo é o definido nesta lei, sendo Cargos de Provimento em Comissão e Cargos de Provimento Efetivo, com as suas respectivas nomenclaturas, quantidade de vagas e remunerações. Conforme descrito nos anexos I e II.

Art. 20º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais Leis Municipais: nº 596/2017, 647/2018, 662/2019, 665/2019, 669/2019, 672/2019, 690/2020 e 705/2020.

PALÁCIO DO OURO - GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, em Monte do Carmo – Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2022.

Arquivardes Avelino Ribeiro
PREFEITO DE MONTE DO CARMO/TO

**ESTADO DO TOCANTINS****MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO - TO**

CNPJ: 01.067.891/0001-66

ANEXO I**QUADRO DE PESSOAL EM COMISSÃO**

GABINETE DO PREFEITO		
DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO
Secretário Municipal de Gabinete	01	Subsídio
Diretor de Controle Interno	01	R\$ 3.000,00
Assessor de Gabinete	10	R\$ 1.312,00
Motorista de Gabinete	01	R\$ 2.000,00
Assessor de Comunicação e Relações Públicas	01	R\$ 1.500,00
Coordenador de Comunicação e Relação Públicas	01	R\$ 1.800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO
Secretário Municipal de Administração	01	Subsídio
DEPARTAMENTO DE APOIO		
Assessor de Secretário	01	Salário Mínimo
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO MILITAR		
Diretor de Serviço Militar	01	R\$ 2.000,00
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
Diretor de Departamento de Pessoal	01	R\$ 2.000,00
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO		
Coordenador de Almoхарife	01	Salário Mínimo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS		
Diretor de Compras	01	R\$ 2.500,00
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS		
Diretor de Convênios e Contratos	01	R\$ 2.000,00
Diretor de Licitações	01	R\$ 2.000,00

PREVICARMO		
(INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE MONTE DO CARMO/TO)		
DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO
Diretor Executivo - PREVICARMO	01	R\$ Subsídio
Diretor de Investimento - PREVICARMO	01	R\$ 2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO
Secretário Municipal de Finanças	01	Subsídio
DEPARTAMENTO DE APOIO		
Assessor de Secretário	01	Salário Mínimo
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		

**ESTADO DO TOCANTINS****MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO - TO**

CNPJ: 01.067.891/0001-66

Subsecretário de Finanças	01	R\$ 2.500,00
DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FISCALIZAÇÃO		
Diretor de Coletoria Municipal	01	R\$ 2.000,00
DEPARTAMENTO DE IMOVEIS		
Diretor Imobiliario	01	R\$ 2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo	01	Subsídio
DEPARTAMENTO DE APOIO		
Assessor de Secretário	01	Salário Mínimo
DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		
Subsecretário de Cultura e Turismo	01	R\$ 2.500,00
Diretor de Cultura e Turismo	01	R\$ 2.000,00
Coordenador de Cultura	01	Salário Mínimo
DEPARTAMENTO DE MÚSICA		
Maestro da Banda Municipal	01	R\$ 1.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER		
DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO
Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer	01	Subsídio
DEPARTAMENTO DE APOIO		
Assessor de Secretário	01	Salário Mínimo
DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
Coordenador de Esporte e Lazer	02	Salário Mínimo
Diretor de Juventude, Esporte e Lazer	01	R\$ 2.000,00
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE		
Diretor Adjunto da Juventude	01	R\$ 1.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO
Secretário Municipal de Educação	01	Subsídio
DEPARTAMENTO DE APOIO		
Assessor de Secretário	01	Salário Mínimo
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
Gerente de transporte Escolar	01	R\$ 2.800,00
Diretor de Transporte Escolar	01	R\$ 2.000,00
Coordenador de Transporte Escolar	01	Salário Mínimo
DEPARTAMENTO DE APOIO A ESCOLA		
Assessor de Apoio a Docência	10	Salário Mínimo
DEPARTAMENTO DE APOIO E SERVIÇOS A ESCOLA		
Diretor de Apoio a Educação	01	R\$ 2.500,00
Coordenador de Manutenção escolar	02	R\$ 1.500,00

**ESTADO DO TOCANTINS****MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO - TO**

CNPJ: 01.067.891/0001-66

DEPARTAMENTO DE ENSINO

Diretor de Escola	05	PCCR
Secretário Geral de Escola	05	R\$ 1.600,00
Coordenador Pedagógico	10	PCCR
Supervisor de Ensino	10	PCCR
Orientador Pedagógico	10	PCCR
Inspetor de Ensino	04	PCCR
Coordenador de Informática	02	R\$ 1.500,00

DEPARTAMENTO DE MERENDA

Coordenador de Merenda Escolar	02	R\$ 1.600,00
--------------------------------	----	--------------

DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Diretor da APAE	01	R\$ 2.500,00
-----------------	----	--------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO
Secretário Municipal de Saúde	01	Subsídio
DEPARTAMENTO DE APOIO		
Assessor de Secretário	01	Salário Mínimo
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM		
Gerente de Unidade de Atenção Básica	01	R\$ 2.000,00
Diretor Administrativo do HPP	01	R\$ 2.500,00
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
Coordenador de Vigilância Sanitária	02	Salário Mínimo
DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA		
Coordenador de Saúde Pública	05	Salário Mínimo
DEPARTAMENTO DE ENDEMIAS		
Coordenador de Endemias	01	Salário Mínimo
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS		
Coordenador de Programa da Mulher	01	Salário Mínimo
Coordenador de Programa Diabetes e Hipertensão	03	Salário Mínimo
Coordenador de Programa de Combate ao Câncer	01	Salário Mínimo
Coordenador de Programa de Doenças Epidemiológicas	01	Salário Mínimo
Coordenador de Programa de Hanseníase e tuberculose	01	Salário Mínimo
DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL		
Coordenador Bucal de Saúde	02	Salário Mínimo
DEPARTAMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA		
Coordenador de Prótese Dentária	01	Salário Mínimo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS		
Diretor de Compras	01	R\$ 2.000,00
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE		
Diretor de Transporte	01	R\$ 2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO
----------------------	-------------	---------

**ESTADO DO TOCANTINS****MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO - TO**

CNPJ: 01.067.891/0001-66

Secretário Municipal de Transportes	01	Subsídio
DEPARTAMENTO DE APOIO		
Assessor de Secretário	01	Salário Mínimo
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE		
Subsecretário de Transporte	01	R\$ 2.500,00
Diretor de Transporte	01	R\$ 2.000,00
Diretor de Manutenção Veicular	01	R\$ 2.000,00
Coordenador de Transporte	01	Salário Mínimo
Coordenador de Manutenção Veicular e Controle	01	R\$ 1.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO		
DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO
Secretário Municipal de Assistência Social e Trabalho	01	Subsídio
DEPARTAMENTO DE APOIO		
Subsecretário de Assistência Social	01	R\$ 2.500,00
Assessor de Secretário	01	Salário mínimo
DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		
Secretário Executivo dos Conselhos Municipais de Assistência Social	01	R\$ 1.550,00
Coordenador do Programa Bolsa Família	01	R\$ 1.550,00
Gerente da Gestão do SUAS	01	R\$ 1.500,00
Gerente da Proteção Social Básica	01	R\$ 1.300,00
Técnica de Referência da Proteção Social Especial	01	R\$ 2.300,00
Orientador Social do SCFV	01	R\$ 1.400,00
DEPARTAMENTO DO CRAS		
Coordenador do CRAS	01	R\$ 2.500,00
Assessor Administrativo do CRAS	03	Salário Mínimo
Coordenador do Centro de Convivência do Idoso	01	R\$ 1.700,00
DEPARTAMENTO DE CERÂMICA COMUNITÁRIA		
Coordenador de Cerâmica Comunitária	01	Salário Mínimo

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO		
DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento	01	Subsídio
DEPARTAMENTO DE APOIO		
Assessor de Secretário	01	Salário Mínimo
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
Subsecretário de Agricultura	01	R\$ 2.500,00
Diretor de Agricultura	01	R\$ 2.000,00
Coordenador de Agricultura e Pecuária	02	Salário Mínimo

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO
Secretário Municipal de Infraestrutura	01	Subsídio

**ESTADO DO TOCANTINS****MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO - TO**

CNPJ: 01.067.891/0001-66

DEPARTAMENTO DE APOIO			
Assessor de Secretário		01	Salário Mínimo
Subsecretário de Infraestrutura		01	R\$ 2.500,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO			
Diretor de Obras e Serviços Urbanos		03	R\$ 2.300,00
Coordenador de Serviços Elétricos		01	Salário Mínimo
Coordenador de Obras e Serviços Urbanos		05	Salário Mínimo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E TECNOLOGIA		
DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Tecnologia.	01	Subsídio
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E TECNOLOGIA.		
Diretor de Meio Ambiente, Habitação e Tecnologia.	01	R\$ 3.000,00
Coordenador de Meio Ambiente	08	Salário Mínimo
Coordenador da Defesa Civil	01	R\$ 2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO
Secretário Municipal de Planejamento	01	Subsídio
DEPARTAMENTO DE APOIO E GESTÃO		
Assessor de Secretário	01	Salário Mínimo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS		
DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO
Secretário Municipal de Articulação de Políticas Públicas	01	Subsídio
DEPARTAMENTO DE APOIO E GESTÃO		
Assessor de Secretário	01	Salário Mínimo
Diretor de Articulação de Políticas Públicas	01	R\$: 2.000,00

Arquivardes Avelino Ribeiro

PREFEITO DE MONTE DO CARMO/TO

**ESTADO DO TOCANTINS****MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO - TO**

CNPJ: 01.067.891/0001-66

ANEXO II**QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO**

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO	QUANT. VAGAS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA
NIVEL SUPERIOR			
Assistente Social	03	R\$ 2.000,00	30H
Enfermeiro	04	R\$ 2.000,00	30H
Enfermeiro Psf	04	R\$ 2.000,00	40H
Engenheiro Agrícola	01	R\$ 1.500,00	20 H
Farmacêutico/Bioquímico	01	R\$ 1.500,00	20H
Fisioterapeuta	02	R\$ 1.500,00	20H
Médico Clínico Geral	02	R\$ 5.000,00	20H
Médico Psf	03	R\$ 6.000,00	40H
Nutricionista	01	R\$ 1.500,00	20H
Odontologo Psf	03	R\$ 2.500,00	40H
Professor PII	140	PLANO DE CARREIRA	20H
Professor PIII	15	PLANO DE CARREIRA	20H
Professor PIV	15	PLANO DE CARREIRA	20H
Psicologo	02	R\$ 2.000,00	30H
NIVEL MEDIO			
Assistente Administrativo	20	Salário Mínimo	40H
Coletor Municipal	01	Salário Mínimo	40H
Fiscal Arrecadador	03	R\$ 2.800,00	40H
Fiscal De Vigilância Sanitária	01	Salário Mínimo	40H
Professor PI	06	PLANO DE CARREIRA	40H
Protético	01	Salário Mínimo	40H
Recepcionista	02	Salário Mínimo	40H
Técnico Agropecuário	01	Salário Mínimo	40H
Técnico Em Enfermagem	15	Salário Mínimo	40H
Técnico Em Radiologia	02	R\$ 1.100,00	24H
Técnico Em Laboratório	02	Salário Mínimo	30H
NIVEL FUNDAMENTAL COMPLETO			
Agente Comunitario De Saude	27	Piso Salarial	40H
Agente Epidemiológico	03	Salário Mínimo	40H
Almoxarife	02	Salário Mínimo	40H
Atendente De Saúde	01	Salário Mínimo	40H
Auxiliar Administrativo	15	Salário Mínimo	40H
Auxiliar De Dentista	03	Salário Mínimo	40H
Auxiliar De Enfermagem	10	Salário Mínimo	40H

**ESTADO DO TOCANTINS****MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO - TO**

CNPJ: 01.067.891/0001-66

Monitor De Escola Rural Feminino	08	Salário Mínimo	40H
Monitor De Escola Rural Masculino	08	Salário Mínimo	40H
Monitor De Transporte Escolar	08	Salário Mínimo	40 H
NIVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO			
Agente De Limpeza Urbana	06	Salário Mínimo	40H
Auxiliar De Serviços Gerais	50	Salário Mínimo	40H
Gari I - Coletor	03	Salário Mínimo	40H
Gari II- Varredor	08	Salário Mínimo	40H
Guarda Municipal	30	Salário Mínimo	40H
Jardineiro	08	Salário Mínimo	40H
Merendeira	15	Salário Mínimo	40H
Motorista De Ambulância	06	Salário Mínimo	40H
Motorista Veículo Leve	05	Salário Mínimo	40H
Motorista Veículo Pesado	05	Salário Mínimo	40H
Operador De Máquina Leve	03	Salário Mínimo	40H
Operador De Máquina Pesada	02	Salário Mínimo	40H
Porteiro Servente	04	Salário Mínimo	40H
Vigia	12	Salário Mínimo	40H

Arquivardes Avelino Ribeiro

PREFEITO DE MONTE DO CARMO/TO